



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL  
DEPARTAMENTO DE CONSULTORIA

---

**NOTA n. 00074/2015/DEPCONSU/PGF/AGU**

**NUP: 00407.009444/2015-22**

**INTERESSADO: Procuradoria Federal junto ao Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN.**

**ASSUNTO: Comunicação de arquivamento do Procedimento Preparatório nº MPPR-0125.15.000111-8**

Senhor Diretor do Departamento de Consultoria,

1. Mediante o Ofício nº 125/2015, encaminhado à Procuradoria-Geral Federal, oriundo do Ministério Público do Estado do Paraná, 2ª Promotoria da Comarca de Rolândia, foi feita comunicação de que o Procedimento Preparatório nº MPPR-0125.15.000111-8 foi objeto de arquivamento, quando então, certificou-se sobre a possibilidade de apresentação “no prazo de 10 (dez) dias, razões escritas ou documentos, que serão juntados até a data da sessão do Conselho Superior do Ministério Público, na qual será apreciado (a) o (a) promoção de arquivamento”.

2. Pelo que se percebe da documentação anexada ao Ofício 125/2015 é que o referido Procedimento Preparatório averiguou os termos da derrubada de determinada casa, no município de Rolândia – PR, tombada pelo IPHAN, que por sua vez, não concedeu autorização oficial para demolição do bem, sendo levado em consideração para promoção do arquivamento a informação “confirmada pelo Ministério Público Federal, de que caberá à Procuradoria Jurídica Federal adotar medidas judiciais para ressarcimento de prejuízos sofridos pelo patrimônio cultural nacional e diante do termo de compromisso finalmente celebrado para doravante conservação dos bens cedidos a este município ” (parágrafo décimo da manifestação do MP/PR – sequência 1 do Sapiens).

3. O Ofício nº 125/2015 foi encaminhado a Procuradoria-Geral Federal sem que fosse especificado o seu destinatário, sendo certo que o órgão da PGF que atua junto a Instituição é a sua Procuradoria Federal, de modo que que tenho por pertinente que os presentes autos sejam encaminhados, **com a máxima brevidade possível**, a consideração do Sr. Procurador-Chefe Nacional da Procuradoria Federal junto ao Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional -IPHAN para conhecimento da situação e adoção de eventuais providências.

À consideração superior.

Brasília, 22 de dezembro de 2015

ANTÔNIO EDGARD GALVÃO SOARES PINTO

Procurador Federal

Mat. Siape 1358429

Aprovo.

Encaminhe-se, **com urgência**, ao Sr. Procurador-Chefe Nacional da Procuradoria Federal junto ao Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional –IPHAN.

Brasília, de de 2015.

ANTÔNIO CARLOS SOARES MARTINS

Diretor do Departamento de Consultoria/PGF

---

Documento assinado eletronicamente por ANTONIO EDGARD GALVAO SOARES PINTO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 5759808 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>, após cadastro e validação do acesso. Informações adicionais: Signatário (a): ANTONIO EDGARD GALVAO SOARES PINTO. Data e Hora: 22-12-2015 12:00. Número de Série: 5289817675956388011. Emissor: AC CAIXA PF v2.

---

---

Documento assinado eletronicamente por ANTONIO CARLOS SOARES MARTINS, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 5759808 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>, após cadastro e validação do acesso. Informações adicionais: Signatário (a): ANTONIO CARLOS SOARES MARTINS. Data e Hora: 22-12-2015 15:40. Número de Série: 3796960105636004972. Emissor: AC CAIXA PF v2.

---